



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.004473/17
Senha: A76DA37

AL-P-(SGM) N° 207

Teresina (PI), 03 de maio de 2017.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Pablo Santos** que:

“Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Piauiense de Atenção e Assistência em Saúde.”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep., **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 04/05/17 às 15:00h.

Tatá
Responsável

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2017

*Reconhece de Utilidade Pública Estadual a
Associação Piauiense de Atenção e
Assistência em Saúde.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual a Associação Piauiense de Atenção e Assistência em Saúde – APAAS, inscrita no CNPJ. nº 20.852.311/0001-96.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 24 de abril de 2017.

[Assinatura]
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

[Assinatura]
Dep. **FLORALIZABEL**
1º Secretário

[Assinatura]
Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

